



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br
e-mail: gabinete@piracaia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 116/2.022

Dispõe sobre: *“Altera a Lei Complementar nº. 115/2021, que promoveu alterações na Lei nº. 2.912/2017, que dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência social dos servidores municipais e da outras providências.”*

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº. 115/2021, de 08 de dezembro de 2.021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – Em relação ao artigo 1º, após noventa dias de sua publicação.

II – na data de sua publicação em relação aos artigos 2º e 3º.”

Artigo 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 23 de fevereiro de 2.022.


DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 23 de fevereiro de 2.022.


MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração